



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO N° 20240073

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pela Sr^a. ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portadora do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: W.M LIRA DE OLIVEIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 22.296.039/0001-30, estabelecida à Avenida Hugo de Mendonça, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-005, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WESLEY MAXCIMILIANO LIRA DE OLIVEIRA, residente na Av Haroldo Veloso nº 386, aeroporto velho, Itaituba-PA, CEP 68180-005, portador do CPF 761.514.092-72.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 017.2023 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de armarinho e papeleria, para atender as demandas do fundo municipal de meio ambiente.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137608	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA (CX C/ 50 UND)	UNIDADE	50,00	4,080	204,00
137615	APONTADOR Material plástico, cores variadas, .	CAIXA	24,00	0,700	16,80
	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais com depósito, tipo escolar caixa com 24 unidades.				
137618	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 9, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	PACOTE	150,00	10,500	1.575,00
137619	Balão Bexiga Canudo Palito 260" Liso Sortido pct com 50 un	PACOTE	150,00	26,800	4.020,00
137624	Bloco para recado com de 88mm x 88mm com peso de 450g cada bloco cores diversas	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
137625	BOLAS DECORAÇÃO DE NATAL em plastico 6,5cm de diâm etro	UNIDADE	50,00	14,900	745,00
137627	BORRACHA ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	CAIXA	24,00	16,090	386,16
137628	Borracha branca para cabeça de lápis,	CAIXA	24,00	18,100	434,40
137630	BORRACHA BICOLOR Especificação : AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LAPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VIRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, CX COM 40 UNIDADE	CAIXA	24,00	22,580	541,92
137633	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS Tipo: capa dura	UNIDADE	24,00	9,700	232,80
137635	CADERNO DE DESENHO GRANDE tamanho 220mm por 330mm, com 50 folhas e com capa dura.	UNIDADE	24,00	7,100	170,40
137643	CADERNO PEQUENO Especificação : EM ARAME ESPIRAL DE 48 FOLHAS	UNIDADE	24,00	4,100	98,40
137644	CARTELA DE BINGO em jornal 12 x 11 x 13 cm; 790 g com 100 folhas cada bloco	BLOCO	24,00	7,200	172,80
137647	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado,	CAIXA	50,00	3,800	190,00

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



137648	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas	CAIXA	50,00	3,400	170,00
137653	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	CAIXA	50,00	4,000	200,00
137659	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, formato paralelo ? cx c/ 500 gramas.	CAIXA	50,00	11,000	550,00
137662	COLA INSTANTANEA, Cola silicone Largura: 13,7 cm Cola silicone Largura: 13,7 cm Comprimento: 18,5 cm Peso: 1,295 kg	UNIDADE	50,00	12,400	620,00
137665	Kit Cortador Furador Eva - 16mm 25mm 50mm	UNIDADE	50,00	81,000	4.050,00
137670	ESTILETE Tipo fino, material corpo plástico, comprimento 150 mm, características adicionais lâmina 16 x 100mm	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
137673	FOLHA EVA linha estampado, comprimento 60cm, comprimento 60cm, largura 45cm, espessura 2mm.	UNIDADE	50,00	4,300	215,00
137674	Extrator de grampo (tipo jacaré)	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
137676	FESTÃO medindo 18 x 13 x 9 cm; com 10 g,	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
137705	ISOPOR (2,0MM) Especificação : PLACA COM 100X50Cm Es pessão: 2,0mm	UNIDADE	50,00	7,400	370,00
137708	LAPIS DE COR PEQUENO atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	CAIXA	50,00	6,290	314,50
137710	ligas para dinheiro em latex amarela	UNIDADE	50,00	4,300	215,00
137712	ligas para dinheiro em latex amarela pacote com 500 unidades 1,5 mm x 2 mm x 8 cm	UNIDADE	100,00	11,900	1.190,00
137714	LIVRO ATA Material papel reciclado, 200 folhas, características adicionais: capa dura de papelão na cor preta/folhas pautadas, tipo papel off-set	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
137716	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 21 6 mm, com 100 folhas.	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
137718	MARCADOR PARA REPROJETOR /CD PONTA DUPLA PRETA /AZUL PINCEL P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	100,00	4,300	430,00
137724	PINCEL P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda de 2mm, tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora nas cores azul, vermelha, verde e preta com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar.	UNIDADE	100,00	59,900	5.990,00
137728	Organizador de mesa horizontal c/ 03 compartimentos, material: acrílico, Medida produto acabado: 355 x 253 x 120 mm	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
137734	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) Especificação : 40X60 cm	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
137735	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) Especificação : COM DIMENSÕES 0,48x2,00m	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
137737	Papel dupla face color - dimensão 47,5X66Cm	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
137738	Papel madeira amarelo - 40cmx140m 80g natural	FOLHA	100,00	19,000	1.900,00
137745	Papel Paraná- dimensões 15,5x21,5, PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	UNIDADE	200,00	9,400	1.880,00
137746	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	UNIDADE	200,00	12,900	2.580,00
137752	PASTA CATÁLOGO capa dura, 10 folhas de plástico. Pasta de papel com elástico escritório - Pasta com aba e lâstica	UNIDADE	200,00	15,500	3.100,00
137756	Pasta de papel com elástico escritório - Pasta com aba elástica em papel cartonado Amarela Formato: 210 x 297 mm (LxA) Pacote com 20 pastas	PACOTE	200,00	8,900	1.780,00
137757	Pasta suspensa para arquivo kraft - Pasta Suspensa Marmorizada Haste Plástica Pasta Suspensa Marmorizada Haste Plástica Dimensões: 4.0x41.0x23.5 cm	PACOTE	200,00	8,900	1.780,00
137757	Pasta tipo caixa arquivo em polipropileno color 350x 130x250 mm.	UNIDADE	200,00	14,900	2.980,00
137760	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de polipropileno, tinta de secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica nas cores azul, vermelha e preta.	UNIDADE	100,00	3,400	340,00
137769	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de polipropileno, tinta de secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica nas cores azul, vermelha e preta.	UNIDADE	100,00	4,400	440,00
137770	Pincel para tecido n. 4 - Cerdas suínas brancas	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
137771	Pincel para tecido n. 6 - Cerdas suínas brancas	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
137772	Pincel para tecido n. 8 - Cerdas suínas brancas	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
137778	Prendedor grampo mola nº 2 - Cor: Preto	UNIDADE	6,00	3,800	22,80
137778	Prendedor grampo mola nº 2 - Cor: Preto Modelo: Prendedor para papel Tamanho: 19mm, material: metal	UNIDADE	6,00	3,800	22,80

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



137779	Prendedor grampo mola nº 6 Cor: Preto UNIDADE	6,00	4,900	29,40
	Prendedor grampo mola nº 6 Cor: Preto			
	Modelo: Prendedor para papel			
	Tamanho: 25mm, material: metal			
137790	TINTA GUACHE embalagem com 250 gramas, solúvel em ág CAIXA	50,00	3,700	185,00
	TINTA GUACHE embalagem com 250 gramas, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor			
137793	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS PCT COM 12 UNIDADES PACOTE	15,00	31,800	477,00
	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS PCT COM 12 UNIDADES - Cor Multicolor, Tamanho 15 ml, Volume do produto 15 Mililitros.			
137794	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 m UNIDADE	15,00	9,500	142,50
	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.			
			VALOR GLOBAL R\$	42.928,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup ressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
 - a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ao bom andamento do fornecimento.

- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o **CONTRATANTE**, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a **CONTRATADA** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do **CONTRATANTE**, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 42.928,88 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação: Exercício 2024 Atividade 2222.185421012.2.076 Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

9.2 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, em 15 de Janeiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 10.838.610/0001-12
CONTRATANTE

W.M LIRA DE OLIVEIRA LTDA -ME
CNPJ 22.296.039/0001-30
CONTRATADO(A)